



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO LEI Nº _____ DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de revisão salarial aos servidores da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE e alteração no anexo V”.

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder aos servidores da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, o percentual de 5% (cinco por cento) de reajuste a título de recomposição de perda do poder aquisitivo salarial, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único – Fica alterado o ANEXO V (TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS PERMANENTES DA FUNBEPE e TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA FUNBEPE) da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - O §7 do Artigo 21 da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.

§ 7º O valor pago por cada plantão realizado será de R\$ 1.418,26 (mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), reajustado anualmente na data base dos servidores da Fundação, conforme alude o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Pedreira (SP), 25 de junho de 2026.

FABIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

TABELA SALARIAL DOS EMPREGOS PERMANENTES DA FUNBEPE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.149,89	1.172,91	1.196,33	1.220,27	1.244,68	1.269,52	1.294,90	1.320,84	1.347,24
II	1.374,21	1.401,70	1.429,75	1.458,32	1.487,46	1.517,23	1.547,57	1.578,55	1.610,09
III	1.642,32	1.675,12	1.708,65	1.742,82	1.777,73	1.813,28	1.849,49	1.886,47	1.924,24
IV	1.962,69	2.001,95	2.042,01	2.082,80	2.124,45	2.166,97	2.210,33	2.254,51	2.299,59
V	2.345,65	2.392,56	2.440,38	2.489,18	2.539,02	2.589,75	2.641,57	2.694,37	2.748,25
VI	2.803,23	2.859,28	2.916,47	2.974,76	3.034,29	3.094,98	3.156,86	3.220,00	3.284,39
VII	3.350,10	3.417,13	3.485,48	3.555,12	3.626,21	3.698,77	3.772,70	3.848,20	3.925,16
VIII	4.003,67	4.083,72	4.165,38	4.248,68	4.333,65	4.420,33	4.508,72	4.598,90	4.690,95
IX	4.784,71	4.880,42	4.978,02	5.077,61	5.179,16	5.282,75	5.388,39	5.496,16	5.606,04
X	5.718,14	5.832,55	5.949,16	6.068,18	6.189,55	6.313,32	6.439,60	6.568,39	6.699,76
XI	6.833,75	6.970,43	7.109,78	7.252,00	7.397,03	7.544,96	7.695,87	7.849,80	8.006,76
XII	8.166,93	8.330,30	8.496,85	8.666,79	8.840,16	9.016,94	9.197,34	9.381,27	9.568,85





Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA FUNBEPE

REF	GRAU
I	2.651,69
II	3.314,63
III	3.646,03
IV	4.562,09
V	5.249,09
VI	5.773,40
VII	7.219,78
VIII	8.443,14
IX	8.865,00
X	11.336,65
XI	13.440,00
XII	16.590,00
XIII	21.000,00





Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

**Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei **em regime de urgência**, que “*Dispõe sobre a concessão da revisão salarial aos servidores da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE e alteração no anexo V*”, visando a reposição salarial de servidores públicos da administração direta e indireta, prevista pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal, in verbis :

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Inciso X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

É expressa a previsão do princípio da periodicidade, que garante ao servidor público uma revisão salarial anual. Referida norma é dirigida a cada Poder, que deverá, pela iniciativa exclusiva, fazer aprovar a lei específica para atender a determinação legal.

Considerando a data base instituída na convenção coletiva como 01 de junho, o presente projeto, pretende conceder aumento aos servidores da Fundação Beneficente de Pedreira, a fim de recompor a parcela da remuneração corroída pela inflação do período e precisa ser apreciado e votado em regime de urgência para o cumprimento do quanto avençado nesse respectivo instrumento normativo.

**FABIO VINICIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 625F-2EE8-EEA2-2C09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 25/06/2026 14:57:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/625F-2EE8-EEA2-2C09>



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de atendimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela revisão geral anual dos salários dos funcionários da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, conforme disposto no Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro – RIOF, elaborado nessa data, o qual é parte integrante da presente declaração.

Declaro ainda que as despesas oriundas da revisão anual dos salários dos funcionários da FUNBEPE, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual – LOA e compatibilidade com o plano plurianual - PPA e com a lei de diretrizes orçamentárias – LDO, ressaltando que a FUNBEPE goza da isenção de contribuição ao INSS, conforme Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, Portaria/MS nº 464, de 05/05/2023.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio das referidas despesas são de previsão obrigatória no orçamento municipal, porém, caso seja necessário, deverá ser aberto crédito adicional para suplementar tais gastos.

Pedreira – SP, 25 de junho de 2026

SERGIO APARECIDO DE SANTI:04355461807
Assinado de forma digital por
SERGIO APARECIDO DE
SANTI:04355461807
Dados: 2026.06.25 23:59:12 -03'00'

Sr. Sérgio Aparecido de Santi

CPF: 043.554.618-07

Presidente



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - RIOF

Memória de cálculo para revisão geral dos salários dos funcionários da FUNBEPE

1)- Revisão geral anual:

MESES	VALOR MENSAL DA REVISÃO APLICADA AOS SALÁRIOS			DESEMBOLSO TOTAL
	2026 ¹	2027 ²	2028 ³	
janeiro	R\$ -	R\$ 39.882,83	R\$ 41.478,14	R\$ 81.360,97
fevereiro	R\$ -	R\$ 39.882,83	R\$ 41.478,14	R\$ 81.360,97
março	R\$ -	R\$ 39.882,83	R\$ 41.478,14	R\$ 81.360,97
abril	R\$ -	R\$ 39.882,83	R\$ 41.478,14	R\$ 81.360,97
maio	R\$ -	R\$ 39.882,83	R\$ 41.478,14	R\$ 81.360,97
junho	R\$ 38.165,39	R\$ 39.882,83	R\$ 41.478,14	R\$ 119.526,36
julho	R\$ 38.165,39	R\$ 39.882,83	R\$ 41.478,14	R\$ 119.526,36
agosto	R\$ 38.165,39	R\$ 39.882,83	R\$ 41.478,14	R\$ 119.526,36
setembro	R\$ 38.165,39	R\$ 39.882,83	R\$ 41.478,14	R\$ 119.526,36
outubro	R\$ 38.165,39	R\$ 39.882,83	R\$ 41.478,14	R\$ 119.526,36
novembro	R\$ 38.165,39	R\$ 39.882,83	R\$ 41.478,14	R\$ 119.526,36
dezembro	R\$ 38.165,39	R\$ 39.882,83	R\$ 41.478,14	R\$ 119.526,36
13º salário	R\$ 38.165,39	R\$ 39.882,83	R\$ 41.478,14	R\$ 119.526,36
1/3 férias	R\$ 12.721,80	R\$ 13.294,28	R\$ 13.826,05	R\$ 39.842,12
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO				R\$ 1.402.857,85

¹ Valor correspondente ao reajuste de 5,0%, aplicado sobre o valor da Folha de Pagamento do mês 05/2026: R\$ 763.307,74

² Valor para 2027: considerando a previsão de inflação de 4,50% em 2026

³ Valor para 2028: considerando a previsão de inflação de 4,00% em 2027

IMPACTO FINANCEIRO

2)- REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2026:

DOTAÇÃO	DESPESA ANUAL	FGTS (8%)	PIS (0%)	MÉDIA MENSAL (6 MESES)
Revisão Anual Geral	R\$ 318.044,89	R\$ 25.443,59	R\$ -	R\$ 57.248,08
TOTAL	R\$ 318.044,89	R\$ 25.443,59	R\$ -	R\$ 57.248,08

3)- REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2027:

DOTAÇÃO	DESPESA ANUAL	FGTS (8%)	PIS (0%)	MÉDIA MENSAL (12 MESES)
Revisão Anual Geral	R\$ 531.771,06	R\$ 42.541,68	R\$ -	R\$ 47.859,40
TOTAL	R\$ 531.771,06	R\$ 42.541,68	R\$ -	R\$ 47.859,40

4)- REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2028:

DOTAÇÃO	DESPESA ANUAL	FGTS (8%)	PIS (0%)	MÉDIA MENSAL (12 MESES)
Revisão Anual Geral	R\$ 553.041,90	R\$ 44.243,35	R\$ -	R\$ 49.773,77
TOTAL	R\$ 553.041,90	R\$ 44.243,35	R\$ -	R\$ 49.773,77

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

4)- REFLEXO NO ORÇAMENTO:

LOA ⁴	RECEITA TOTAL ESTIMADA	ACRÉSCIMO COM A APLICAÇÃO DA REVISÃO PROPOSTA	IMPACTO NO ORÇAMENTO
2026	R\$ 23.207.024,00	R\$ 343.488,48	1,480%
2027	R\$ 24.251.340,08	R\$ 574.312,74	2,368%
2028	R\$ 25.221.393,68	R\$ 597.285,25	2,368%

4)- REFLEXO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

RCL ⁵	RCL	ACRÉSCIMO COM A APLICAÇÃO DA REVISÃO PROPOSTA	IMPACTO NO ORÇAMENTO
2026	R\$ 286.027.886,91	R\$ 343.488,48	0,120%
2027	R\$ 298.899.141,82	R\$ 574.312,74	0,192%
2028	R\$ 310.855.107,49	R\$ 597.285,25	0,192%

⁴ O valor da receita total estimada em 2026 está de acordo com o fixado pela LOA/2026 e para 2027 e 2028 foi considerada a expectativa de inflação para os respectivos períodos: 4,5% e 4,0%

⁵ O valor da receita corrente líquida: de 2026 conf. RCL publicada em 25/05/2026; de 2027 corrigida pelo índice de inflação de 4,50% e de 2028 corrigida pelo índice de inflação de 4,0%

NOTA 1: O limite máximo estabelecido para o Executivo é de 54% (inciso III, art. 20 da LRF). Já em relação a receita total da FUNBEPE, não há um limite legal estabelecido, no entanto, a despesa total com pessoal (R\$ 8.715.568,96) atingiu, em 31/12/2025, 50,25% da receita total arrecada (R\$ 17.343.713,78). No Relatório de Gestão Fiscal publicado pelo Executivo Municipal em 25/05/2026, constou que as despesas totais com pessoal, correspondeu a 38,61% da RCL. Dessa forma, entedemos que o impacto gerado com a revisão geral anual está dentro da previsão orçamentária e financeira da FUNBEPE.

Pedreira - SP, 25 de junho de 2026

SERGIO APARECIDO DE SANTI
Assinado de forma digital por SERGIO APARECIDO DE SANTI
SANT104355461807
Dados: 2026.06.25 23:56:45 -03'00'

Sérgio Aparecido de Santi
CPF: CPF: 043.554.618-07
Presidente

MARCELO VIARO BERLOFFA
Assinado de forma digital por MARCELO VIARO BERLOFFA
BERLOFFA:15463830851
Dados: 2026.06.25 23:57:19 -03'00'

MARCELO VIARO BERLOFFA
CRC-SP 1SP183200/O-0
Assessor Contábil